



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4478 , DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

EMENTA: *Autoriza a utilização de*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVII, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 057.407/04,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica autorizada a utilização de parte da Praça da Emancipação (Praça do Relógio), definida pelo encontro das Ruas Joaquim Lopes de Macedo e Manuel Corrêa, no Loteamento Vila Meriti, 1.º Distrito deste Município, pela **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.***

Art. 2.º - Fica autorizada a permissionária a adotar todas as medidas de segurança em função da instalação da Cabine de Policiamento ostensivo do centro comercial.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de agosto de 2004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal